



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N° 160/2011**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 10.520 DE 17/07/2002,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o servidor municipal, Sr. **Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro**, inscrito no CPF n° 693.877.029-87, para atuar como PREGOEIRO OFICIAL do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial no exercício de 2012.

§ Único - As atribuições do Pregoeiro Oficial são as constantes no Art. 9° da Lei Municipal n° 255/2006 de 19/04/2006.

Artigo 2° - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Comissão de Apoio em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Pregão Presencial a serem realizadas no exercício de 2012.

COMISSÃO DE APOIO:

<b>Fábio Antonio Batista da Rosa</b>	-	CPF/MF 033.641.219-31
<b>Jonatas Lucas Rodrigues</b>	-	CPF/MF 065.291.909-02
<b>Caroline de Oliveira Barão</b>	-	CPF/MF 051.997.739-41
<b>Sandra Lúcia de Almeida</b>	-	CPF/MF 255.990.358-08

Artigo 3° - O PREGOEIRO OFICIAL será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pelo servidor **Fábio Antonio Batista da Rosa**, inscrito no CPF/MF 033.641.219-31.

Artigo 4° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 27 (vinte e sete) de Dezembro de 2011.

**Geraldo Maurício Araújo**  
**Prefeito Municipal**